



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso



LEI Nº 485/97, DE 25 DE SETEMBRO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO À ACICAVE-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO VERDE, DOS LOTES NºS 07 E 08, DA QUADRA 13, DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a doação dos Lotes nos 07 e 08, da Quadra 13, loteamento Jardim Cidade Verde, à ACICAVE - Associação Comercial e Industrial de Campo Verde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lotes urbanos constante do Caput deste artigo destinam-se especificamente a construção do prédio onde se instalará a ACICAVE - Associação Comercial e Industrial de Campo Verde.

ARTIGO 2º - Os lotes urbanos, objeto da presente doação, encontram-se "sub-judice", em Ação de Desapropriação, razão pela qual, a escrituração do mesmo para a ACICAVE deverá ser efetuada tão logo o mesmo passe a pertencer de direito e de fato ao patrimônio do Município de Campo Verde.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso



**ARTIGO 3º** – A doação acima descrita ficará subordinada a seguinte condição:

– Que no caso da ACICAVE não efetuar a construção da sede própria, no prazo de 05 anos, esse bem reverterá ao patrimônio do doador, sem um ônus.

**ARTIGO 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 25 de Setembro de 1997.

ONESCIMO PRATI  
PREFEITO MUNICIPAL

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração com a legislação em vigor, com a afixação no local de costume. Data supra.

FERNANDO SCHROETER  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

